PREFEITURA MUNICIPAL DE MOCOCA

ESTADO DE SÃO PAULO

DECRETO Nº. 292, DE 1º DE OUTUBRO DE 1.968-

CHRISTOVAM LIMA GUEDES, Prefeito Municipal de Mococa, no uso das atribuições que a lei lhe confere e atendendo às exigências dos Serviços Contábeis da Prefeitura

D E C R E T A

Art. 1º. - Fica autorizada, na Diretoria do Serviço de Finanças da Prefeitura Municipal de Mococa, as seguintes

Transferências de Verbas

	GOVÊRNO E ADMINISTRAÇÃO GERAL	
200-311.102	Departamento de Administração e Repartições Subordinadas - Diretoria	
	IV - Majoração de Vencimentos.....	4.800,00
para	I - Pessoal Civil.....	2.000,00
para	II - Mensalista.....	2.800,00
200-311.102	Depart.Admin. e Repart.Subord.-Igaraí	
	II - Majoração de Vencimentos.....	405,60
para	I - Pessoal Civil.....	405,60
200-311.102	São Benedito das Areias	
	II - Majoração de Vencimentos.....	549,12
para	I - Pessoal Civil.....	549,12
	ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA	
300-323.082	Depart.Fazenda e Repart. Subordinadas	
	IV - Inativos.....	
	Majoração de Vencimentos.....	1.500,00
para	I - Inativos.....	1.500,00
310-311.116	Depart. da Fazenda-Repart.Subordinadas Secção da Contabilidade	
	IV - Majoração de Vencimento.....	400,00
para	I - Pessoal Civil.....	400,00
321-311.111	Depart.da Fazenda-Repart.Subordinadas Secção da Receita	
	IV - Majoração de Vencimentos.....	7.400,00
para	I - Pessoal Civil.....	3.900,00
para	II - Mensalista.....	3.500,00

331-311.111	Depart.da Fazenda-Repart.Subordinadas	
	Secção da Tesouraria	
	III- Majoração de Vencimentos.....	800,00
para	I - Pessoal Civil.....	800,00
400-311.102	Departamento Jurídico	
	II - Majoração de Vencimentos.....	1.482,00
para	I - Pessoal Civil.....	1.482,00
	EDUCAÇÃO E CULTURA	
510-311.161	Ensino Primário	
	IV - Majoração de Vencimentos.....	1.170,00
para	I - Pessoal Civil.....	1.170,00
541-311.167	Biblioteca Municipal	
	V - Majoração de Vencimentos.....	491,40
para	II - Mensalista.....	200,00
para	III- Serviço Noturno.....	291,40
	BEM ESTAR SOCIAL	
621-311.180	Depart.de Saúde - Repart. Subordinadas	
	Assistência Social	
	II - Majoração de Vencimentos.....	975,00
para	I - Pessoal Civil.....	975,00
	SERVIÇOS URBANOS	
700-311.190	Depart.de Obras e Serviços- Diretoria	
	III- Majoração de Vencimentos.....	1.050,00
para	II - Mensalista.....	1.050,00
722-311.191	Depart. Obras e Serviços	
	Serviço de Água e Esgôto	
	VI - Majoração de Vencimentos.....	4.100,00
para	I - Pessoal Civil.....	4.100,00
725-311.196	Depart.de Obras e Serviços	
	Matadouro	
	IV - Majoração de Vencimentos.....	1.000,00
para	I - Pessoal Civil.....	1.000,00
726-311.196	Depart. de Obras e Serviços	
	Mercado	
	IV - Majoração de Vencimentos.....	982,00
para	I - Pessoal Civil.....	982,00

continua

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOCOCA

ESTADO DE SÃO PAULO

728-311.199 Departamento de Obras e Serviços
Oficina Mecânica
V - Majoração de Vencimentos..... 1.245,60
para I - Pessoal Civil.....1.245,60

Art. 2º. - Êste decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Mococa, 1º de outubro de 1.968-

= CHRISTOVAM LIMA GUEDES =
Prefeito Municipal